



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Data de assinatura do Contrato:	31/03/2017	Vigência:	01/04/2017 à 30/09/2017	Valor:	R\$ 369.562,68
Instrumento de parceria:	<u>Termo de Colaboração Nº 6259/2017</u>				
Aditamento: 01/2017	29/09/2017	Vigência:	01/10/2017 à 31/03/2018	Valor:	R\$ 369.562,68
Aditamento: 02/2018	28/03/2018	Vigência:	01/04/2018 à 31/03/2019	Valor:	R\$ 791.816,16
Aditamento: 03/2018	19/03/2019	Vigência:	01/04/2019 à 30/09/2019	Valor:	R\$ 442.822,80
Aditamento: 04/2019	13/09/2019	Vigência:	01/10/2019 à 31/03/2020	Valor:	R\$ 442.822,80
Aditamento: 05/2020	23/03/2020	Vigência:	01/04/2020 à 31/07/2020	Valor:	R\$ 306.015,36
Aditamento: 06/2020	28/07/2020	Vigência:	01/08/2020 à 31/12/2020	Valor:	R\$ 382.519,20
Aditamento: 08/2021	30/12/2020	Vigência:	01/01/2021 à 30/06/2021	Valor:	R\$ 459.023,04
Aditamento: 11/2021	30/06/2021	Vigência:	01/07/2021 à 31/12/2021	Valor:	R\$ 492.732,06

Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Nome da Organização: Instituto Pró+Vida São Sebastião

CPNJ: 49.263.528/0003-04

Descrição do objeto da parceria: Atendimento ao Idoso em Instituição de Longa Permanência

Valor total da Parceria: R\$ 4.056.876,78

Valores Liberados 2021	
Mês de Repasse	Valor
JULHO - 2021	R\$ 82.122,01

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Albertina Morais Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.721,43
Andréia Cristina de Andrade Capucho	Cozinheira	R\$ 1.699,69
Claudionea Aparecida dos Santos Silva	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.654,85
Daisy Aparecida Barbosa Monteiro	Encarregada de Lavanderia	R\$ 1.965,45
Edione Marques de Jesus Nepomuceno	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.354,23
Elenice Maria Fidencio Pereira	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.149,52
Erika Nogueira de Castro Trunkl	Fisioterapeuta	R\$ 2.090,42
Evelyn Alessandra das Neves Nascimento	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.353,54
Fernanda Teixeira Benedetti	Nutricionista	R\$ 199,34
Gisele Pardim de Souza	Psicóloga	R\$ 2.577,91
Izabele Luanda Nunes dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.115,52
Izaías Francisco dos Santos	Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.949,71
Jefferson Cirilo dos Santos	Enfermeiro	R\$ 736,72
Joseane Aparecida Pereira	Auxiliar de Cozinha	R\$ 183,56
Leandro Ribeiro	Assistente Social	R\$ 4.222,04
Lua Clara Kogus Pereira	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.466,86
Luciana de Melo Silva	Técnico de Enfermagem	R\$ 3.350,63
Maria de Fátima Lage de Oliveira	Técnico de Enfermagem	R\$ 2.730,72
Marília Fernandes Gorito dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.114,90
Maristela Lemos Sande	Cozinheira	R\$ 1.744,72
Monica Martins da Silva	Técnico de Enfermagem	R\$ 2.994,96
Nathalia Miller Andrade	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.378,31
Osvaldo Aparecido de Oliveira	Motorista	R\$ 2.188,52
Susana Soares dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.734,25
Tiara Rodrigues Ribeiro	Enfermeira	R\$ 3.787,80
Viviane Dias Vieira de Oliveira	Gerente de Projetos	R\$ 6.048,36



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Claudionea Aparecida dos Santos Silva (Férias)	Técnico de Enfermagem	R\$	3.231,59
Jefferson Cirilo dos Santos (Férias)	Enfermeiro	R\$	4.869,42
Jefferson Cirilo dos Santos (1ª parcela 13º salário)	Enfermeiro	R\$	1.839,40

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/08/2021
Data que foi apresentada:	09/08/2021
Prazo para análise:	20/08/2021
Resultado conclusivo:	Regular


Amauri Barboza Toledo

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência e do Idoso


Roberto Melo Novaes

Diretor Presidente do Conselho Administrativo

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.